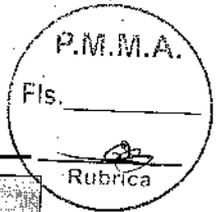




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,  
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2024**

**Processo Licitação: nº 80/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRATADA:** GC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº.: **04.678.720/0002-42.**

**VALOR ESTIMADO DA DISPENSA:** R\$4.290,00 (quatro mil, e duzentos e noventa reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa credenciada para certificar os tacógrafos dos 13 veículos da frota municipal de transporte de estudantes de Monte Alegre/RN, conforme regulamentações dos órgãos regulamentadores, incluindo verificação de integridade, calibração e emissão de relatórios de certificação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A certificação dos tacógrafos dos veículos que compõem a frota municipal de transporte de estudantes de Monte Alegre/RN é crucial por diversas razões:

**Segurança dos Estudantes:** A certificação dos tacógrafos garante que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo DENATRAN, garantindo assim a segurança dos estudantes durante o transporte.

**Conformidade Legal:** A legislação exige que os veículos de transporte de passageiros, especialmente os que transportam estudantes, estejam equipados com tacógrafos certificados e em bom funcionamento. A certificação é essencial para cumprir essas exigências legais e evitar possíveis penalidades.

**Precisão e Confiabilidade dos Registros:** Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na medição e registro da velocidade e do tempo de condução dos veículos. Uma certificação adequada garante que esses registros sejam precisos e confiáveis, auxiliando na gestão eficiente da frota e na garantia de conformidade com os limites de velocidade e tempo de direção estabelecidos.

**Manutenção da Reputação Institucional:** Ao assegurar que os tacógrafos dos veículos estejam certificados, a administração municipal demonstra seu compromisso com a segurança e o cumprimento das normas, o que contribui para manter uma boa reputação perante a comunidade, os pais dos estudantes e outras partes interessadas.

Portanto, a contratação de um serviço especializado para a certificação dos tacógrafos é essencial para garantir a segurança dos estudantes, cumprir as exigências legais, manter registros precisos e confiáveis, além de preservar a reputação e a integridade da administração municipal de Monte Alegre/RN.

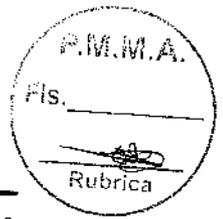
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA:** 02/05/2024.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,  
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito